

PORTARIA Nº 083/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO o Processo nº 838/2022, referente a solicitação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, da Servidora Municipal: ANA CÉLIA CARVALHO CASTILHO, bem como autorização da SEMUSB através do Ofício nº 112/2022-RH/SEMUSB e Parecer favorável emitido pelo DRH/FOPAG, anexado ao pedido.

RESOLVE:

I – Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia **01 de maio de 2023**, a servidora efetiva: **ANA CÉLIA CARVALHO CASTILHO**, matrícula funcional nº 10078/1, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 27 de abril de 2023.


Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.